

LEI Nº 926/10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.010

Introduz Alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 909/10 de 23.06.2010, passando a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 728/05 de 17.11.2005, duas vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	14	40 HORAS SEMANAIS	06

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2.010.

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário